

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

PROCESSO Nº 8/2024

Pelo presente, o **Setor de Compras, Licitações e Contratos** deste Poder Legislativo, fundamentado pela **Assessoria Jurídica** desta Casa, responsável pelo controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação e mediante a solicitação e indicação de recursos realizada em 02 de janeiro de 2023, vem proceder a Dispensa de Licitação para **INSCRIÇÃO DO SERVIDOR LUIS FERNANDO RODRIGUES NO XIX - ENCONTRO DE MESAS DIRETORAS, VEREADORES E SERVIDORES MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELO IGAM, NOS DIAS 30 E 31 DE JANEIRO E 1º DE FEVEREIRO DE 2024, EM PORTO ALEGRE/RS, CFE. AUTORIZADO PELA PRESIDÊNCIA, CONFORME O MEMORANDO Nº 11/2024**, conforme o Processo nº 8/2024, cujos demais documentos encontram-se anexos (especialmente as propostas comerciais e documentos de habilitação), nos seguintes termos:

1. Fornecedor(es):

Fornecedor(es)	CNPJ/CPF
IGAM CORPORATIVO - CURSOS E ASSESSORIA S/S	07.675.477/0001-16

2. Objeto e Valor:

Quantidade	Objeto	Valor (R\$)
1,0	Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por meio de curso ou palestra/seminário	850,00
TOTAL		850,00

3. Justificativa:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações. O objetivo da licitação é contratar a **proposta mais vantajosa**, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Entretanto, há aquisições e contratações que

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/01/2024 13:12 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://lc.atende.net/p65b7ce63140e1>.
POR RAFAEL FERNANDES:95969420000 EM 29/01/2024 13:12



possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" – VALOR ATUALIZADO pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Cabe ainda observar que foram realizadas pesquisas de preços junto aos possíveis fornecedores do(s) item(s) que é objeto de aquisição pelo órgão público, tendo a empresa vencedora apresentado preços compatíveis com os praticados pelos demais fornecedores. Quanto ao(s) item(s) cotado(s), estes possuem características compatíveis e não apresenta(m) diferença(s) que venha(m) a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo outras propostas, observando a necessidade da "coleta de preços nas contratações de serviços e compras dispensadas de licitação" (Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.705/2003 – Plenário TCU). No caso de dispensa e inexigibilidade, geralmente opta-se por obedecer à coleta de preços, que por analogia segue o procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Finalmente, no caso em questão está comprovado que trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação, e, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se a contratação àquele que possuir a proposta mais vantajosa, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal. Resta deixar consignado que a empresa vencedora demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme a documentação anexa.

4. Conclusão:

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto/serviço em questão, é decisão discricionária do **Presidente do Poder Legislativo** optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise do Setor de Compras, Licitações e Contratos e da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento. Nestes termos, essa Assessoria Jurídica é favorável a que se proceda a dispensa de licitação.

Camaquã, 29 de janeiro de 2024.

O documento eletrônico (DOC-ICP-15, de 25/08/2015) contém **assinatura(s) digital(is)** cuja autenticidade pode(m) ser confirmada(s) no endereço <<http://www.camaracq.rs.gov.br/validador-assinaturaDocumento>>.

KEVINN FIGUEIREDO HOLZ
Assessor Jurídico

OAB/RS nº 124.103
Matrícula nº 11.715-3/2

RAFAEL FERNANDES
Oficial Legislativo
Chefe do Setor de Compras,
Licitações e Contratos
Portaria nº 32/2017
Matrícula nº 11.438-3/1

AUTORIZO A COMPRA:

Ver. RENATO CABELEIREIRO
Presidente
Em 29/01/2024.

RF

Compliance: Todos os documentos e informações referentes a este Processo são públicos e estão disponibilizados no Portal do Poder Legislativo <www.camaracq.rs.gov.br>.

Caso necessite alguma informação adicional, poderá ser solicitada pelo e-mail <licitacoes@camaracq.rs.gov.br> e pelo telefone e whatsapp (51) 3671.7507.

Memorando nº 11/2024

Camaquã Terra Farroupilha, 26 de janeiro de 2024.

Solicito autorização para participar do
"XIX – Encontro de Mesas Diretoras,
Vereadores e Servidores Municipais", no
IGAM, nos dias 30/01, 31/01 e 1º/02..

Senhor Presidente:

Por meio deste Memorando Interno venho solicitar autorização para participar do "XIX – Encontro de Mesas Diretoras, Vereadores e Servidores Municipais", no IGAM, nos dias 30/01, 31/01 e 1º/02, conforme programação em anexo.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de V. Ex.^a, enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

Luis Fernando Rodrigues
Servidor Luis Fernando Rodrigues

Ao Senhor
RENATO CABELEIREIRO
Presidente do Poder Legislativo de Camaquã
Nesta.

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Memorando

Protocolo Nº: 57867

Documento Nº: 11/2024

Protocolo Data: 26/01/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Luis Fernando Rodrigues na repartição Servidor Luis Fernando Rodrigues
dia 26/01/2024 às 17:10

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

9XUWT-KM160-0HCCO-L443U-T360H

Para confirmar a autenticidade acesse <http://www.camaracq.rs.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Luis Fernando
Rodrigues
Data 26/01/2024 17:13
CPF/CNPJ 809.XXX.XXX-00

EXTRATO DE TRAMITAÇÕES
Memorando nº 11/2024

Camaquã, 29 de janeiro de 2024

Situação do documento: Arquivado

Data/hora	Tramitação
29/01/2024 12:40	Descrição: Arquivado Luis Fernando Rodrigues em Setor de Pessoal
29/01/2024 12:40	Descrição: Recebido Luis Fernando Rodrigues em Setor de Pessoal
29/01/2024 12:19	DESPACHO ELETRÔNICO De: Setor de Compras, Licitações e Contratos > Para: Setor de Pessoal Descrição: Encaminhado - Para registro. Rafael Fernandes em Setor de Compras, Licitações e Contratos
29/01/2024 12:18	Descrição: Realizada a Ordem de Compra nº 13/2024 para aquisição da inscrição no Seminário. Rafael Fernandes em Setor de Compras, Licitações e Contratos
29/01/2024 12:14	Descrição: Recebido Rafael Fernandes em Setor de Compras, Licitações e Contratos
29/01/2024 11:23	DESPACHO ELETRÔNICO De: Servidor Luis Fernando Rodrigues > Para: Setor de Compras, Licitações e Contratos Descrição: Encaminhado Luis Fernando Rodrigues em Servidor Luis Fernando Rodrigues
29/01/2024 11:22	Descrição: Recebido Luis Fernando Rodrigues em Servidor Luis Fernando Rodrigues
29/01/2024 11:14	DESPACHO ELETRÔNICO De: Gabinete da Presidência > Para: Servidor Luis Fernando Rodrigues Descrição: Encaminhado - Defiro. Renato Cabeleireiro em Gabinete da Presidência
29/01/2024 11:13	Descrição: Recebido Renato Cabeleireiro em Gabinete da Presidência
29/01/2024 10:31	DESPACHO ELETRÔNICO De: Assessoria Jurídica > Para: Gabinete da Presidência Descrição: Encaminhado Kevinn Figueiredo Holz em Assessoria Jurídica
29/01/2024 08:30	Descrição: Recebido Kevinn Figueiredo Holz em Assessoria Jurídica

26/01/2024 17:14	DESPACHO ELETRÔNICO De: Servidor Luis Fernando Rodrigues > Para: Assessoria Jurídica Descrição: Encaminhado - Para análise e decisão Luis Fernando Rodrigues em Servidor Luis Fernando Rodrigues
26/01/2024 17:13	Descrição: Protocolado Luis Fernando Rodrigues em Servidor Luis Fernando Rodrigues
26/01/2024 17:13	Descrição: Iniciado processo de Assinatura Digital Luis Fernando Rodrigues em Servidor Luis Fernando Rodrigues
26/01/2024 17:12	Descrição: Anexo adicionado: curso-igam-65b41249a8965.pdf Luis Fernando Rodrigues em Servidor Luis Fernando Rodrigues
26/01/2024 17:10	Descrição: Elaborado Luis Fernando Rodrigues em Servidor Luis Fernando Rodrigues

XIX – Encontro de Mesas Diretoras, Vereadores e Servidores Municipais

Datas

30/01/2024 14:00 - 17:00

31/01/2024 09:00 - 11:45

31/01/2024 13:45 - 17:00

01/02/2024 09:00 - 11:00

Programa

30/01 – Das 14h às 15h15min

Palestrante: André Leandro Barbi de Souza - Advogado, Fundador e Sócio-Diretor do IGAM.

Palestra: Orientações sobre como fixar o subsídio do Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários e Vereadores para o Próximo Mandato

30/01 – Das 15h30min às 17h

Palestrante: Paulo César Flores - Contador, MBA em Controladoria, Especialista em Contabilidade, Auditoria e Finanças Governamentais, Sócio-Diretor do IGAM.

Palestra: A Organização Financeira da Câmara

31/01 – Das 9h às 11h45min

Palestrante: Rita de Cássia Oliveira - Advogada, Consultora e Instrutora de Cursos IGAM.

Palestra: A organização das emendas impositivas na Câmara Municipal e como fazer o Acompanhamento da Execução

31/01 – Das 13h45min às 17h

Palestrante: Antônio Augusto Mayer dos Santos - Advogado e professor de Direito Eleitoral.

Palestra: A responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara em ano Eleitoral

1/02 – Das 9h às 11h

Palestrante: Marco Peruzzato - Administrador, especialista em liderança, desenvolvimento e gestão de pessoas.

Palestra: Como Aprimorar as Relações no Setor Público alinhado a Satisfação do Cidadão

Local

SEDE do IGAM - Rua dos Andradas 1560, 18º andar - Galeria Malcon - Centro.

Público-Alvo

Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores integrantes da Mesa Diretora, demais Vereadores, Procuradores Legislativos, Assessores Jurídicos, Diretores, Assessores Legislativos, Assessores Parlamentares, Assessores de Comissão, Contadores e demais Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Investimento

Para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM R\$950,00

Para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM R\$850,00

Professores

ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA

Fundador e sócio-diretor do IGAM, advogado, professor com especialização em direito político, autor de artigos técnicos com publicação em revistas especializadas em Direito Público no Brasil e em Portugal, parecerista e revisor de artigos da Revista de Estudos Legislativos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, autor dos livros "A Lei, seu Processo de Elaboração e a Democracia (2013)" e "O que é ser Vereador (2017)" e coautor do livro "A Procuradoria e a Assessoria Jurídica no Município (2018)" e Conferencista nas áreas de Direito Parlamentar e de Direito Administrativo.

ANTÔNIO AUGUSTO MAYER DOS SANTOS

Advogado, Autor de sete livros: 1.000 Curiosidades sobre Política e Eleições no Brasil(2019), Ousadia, Utopia e Reforma Política (2018), Campanha Eleitoral –Teoria e Prática (2016), Aloisio Filho – Cidadão e Vereador (2012), Prefeitos de Porto Alegre – cotidiano e administração da capital gaúcha (2012), Vereança e Câmaras Municipais: questões legais e constitucionais (2011) e Reforma Política: inércia e controvérsias (2009); Professor de Graduação e Pós-Graduação.

MARCO ANTÔNIO PERUZZATO

Especialista em Administração de Empresas e Marketing, teve sua carreira profissional desenvolvida na multinacional americana – JOHNSON & JOHNSON, sendo responsável pelas estratégias de negócios, desenvolvimento de novos mercados, treinamento e desenvolvimento de pessoas. Desenvolveu vários trabalhos na área pública, com temas no desenvolvimento de lideranças.

PAULO CÉSAR FLORES

Contador, Sócio e Administrador do IGAM, MBA em Controladoria, Especialista em Contabilidade, Auditoria e Finanças Governamentais, Instrutor de cursos nas áreas de Planejamento, Contabilidade, Controles Internos, Auditoria, Controladoria, Sistemas de Custos e Gestão, autor de artigos e livros.

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA

É professora e advogada, graduada em Direito e com pós-graduação lato sensu em Direito do Estado, pelo Centro Universitário Ritter dos Reis, de Canoas/RS; com pós-graduação lato sensu MBA em Gestão Ambiental, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Porto Alegre/RS, TCC em Turismo Sustentável. Pós-graduação em Planejamento Municipal e Urbanismo pela Unipública. Certificada em gastronomia e alta cozinha pelo Instituto Gastronômico das Américas; com curso de extensão em Direito Eleitoral pela PUC/RS; curso de extensão em Desenvolvimento Nacional pelo ILEA/UFRGS e curso de extensão em Regularização Fundiária Urbana pela ESDM. Exerceu as funções de assessoramento, chefia e procuradora jurídica na Câmara Municipal de Canoas. Foi secretária municipal em Canoas/RS. Consultora e professora do IGAM.

Observações

Empenho

O empenho deverá ser feito em nome de IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA. CNPJ: 07.675.477/0001-16

Certificados

Os certificados serão disponibilizados no Portal do Aluno, através do link aluno.igam.com.br, após a realização do curso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.675.477/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2005
NOME EMPRESARIAL IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGAM	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R DOS ANDRADAS	NÚMERO 1560	COMPLEMENTO ANDAR 18
CEP 90.026-900	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO igam@igam.com.br	TELEFONE (51) 3211-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2022** às **14:32:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA
CNPJ: 07.675.477/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:22 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2024.

Código de controle da certidão: **9760.329E.5405.E007**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESS LTDA**

CNPJ base: **07.675.477/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/3/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27568460**
Autenticação: **37811750**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **15/02/2024**

Nome: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA

CNPJ: 07.675.477/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 8 de janeiro de 2024.

Certidão emitida em 16/01/2024 às 09:58:43, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 07.675.477/0001-16** e o código de autenticidade **8BCD17BFD6A3**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.675.477/0001-16

Certidão nº: 667068/2024

Expedição: 03/01/2024, às 17:16:38

Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.675.477/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.675.477/0001-16

Razão

IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA

Social:

Endereço:

R DOS ANDRADAS 1560 ANDAR 18 / CENTRO HISTORICO / PORTO
ALEGRE / RS / 90026-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011301152876000600

Informação obtida em 23/01/2024 09:35:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 07675477000116, Endereço - RUA DOS ANDRADAS, 1560.

2 de janeiro de 2024, às 17:38:08

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **7a13f1f46339f4721ffdd6ae3a2ccfeb**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Câmara Municipal de Camaquã - Setor de Licitações <licitacoes@camaracq.rs.gov.br>

Documentos IGAM

2 mensagens

cursos@igam.com.br <cursos@igam.com.br>
Para: licitacoes@camaracq.rs.gov.br

29 de janeiro de 2024 às 10:47

--

Olá, bom dia!

Segue os documentos solicitados pelo WhatsApp

Permaneço à disposição!
Atenciosamente,**Rafaela Martins**

Assistente Administrativo

☎ (51) 3211-1527

📞 (51) 9 9844-0441

✉ cursos7@igam.com.br

🌐 <https://www.igam.com.br/>Rua dos Andradas, 1560 | 18º andar Galeria Malcon | Centro | Porto Alegre/RS
CEP 90026-900

7 anexos

**1-cnd-federal-08-05-24 (1).pdf**

78K

**1-cnd-municipal-15-02-24.pdf**

29K

**1-cndt-01-07-24.pdf**

85K

**1-fgts-11-02-24-.pdf**

52K

**1-falimentar-01.pdf**

5K

**1-cnpj.pdf**

108K

**1-certidao1.pdf**

91K

Câmara Municipal de Camaquã - Licitações <licitacoes@camaracq.rs.gov.br>29 de janeiro de 2024 às
10:57

Para: cursos@igam.com.br

Recebido!

Atenciosamente,

RAFAEL FERNANDES

Setor de Compras, Licitações e Contratos

Câmara Municipal de Camaquã

Matrícula nº 11.438-3/1 - Telefone: 51 3671.7507

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE/*CONFIDENTIALITY NOTICE*: Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é de acesso restrito e destina-se, exclusivamente, à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você a recebeu indevidamente, por favor, elimine-a e informe o equívoco ao emitente imediatamente. O uso não autorizado do conteúdo da mensagem ou anexos é proibido e sujeita o infrator às penalidades cabíveis. *This e-mail message, including any attachments, is of restricted access and intended, exclusively, to the person or entity to which it was addressed. If you have received it by mistake, please, delete the message and kindly notify the sender immediately. The unauthorized use of the contents of the message or any of the attachments is forbidden and the violator is subject to the penalties of law.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]